



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES

PORTARIA Nº. 017/2019 de 24 de Abril de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES os alunos listados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CURSO	CENTRO
ANDRE WALLACE DO NASCIMENTO DE FREITAS	2011203611	ARTES VISUAIS	CAR
DANILO LEÃO MARQUES DE FARIA	2012203082	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	CCHN
EDUARDO MAXIMINIANO CARDOSO SANTOS	2014204356	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CCENS
FELIPE BANDEIRA SILVA	2013101969	ARQUIVOLOGIA	CCJE
FILIPE BARCELOS	2010203712	MÚSICA - LICENCIATURA	CAR
NILDO ANTONIO LEITE DE MENDONCA	2010100447	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	CCHN
PEDRO RODRIGO VILANOVA SANTOS	2013202197	ADMINISTRAÇÃO MATUTINO	CCJE
PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA PAZ	2011100567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HAB. JORNALISMO	CAR
RAISSA RAVENA COSTA MORAIS	2015207901	ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	CCAE
REBECA ALMEIDA PEDRAL SAMPAIO	2012203074	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	CCHN
VITOR LIMA SÁ PINTO	2005205504	DESENHO INDUSTRIAL	CAR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 24 de Abril de 2019.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes